



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Número: 08/2026 – 14ªGTR

Data: 25/02/26

1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 14ªGTR

2. REFERÊNCIA: Processo nº 59511.000102/2026-55

3. HISTÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Codevasf atua em 15 estados e no Distrito Federal, abrangendo as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

A 14ª Superintendência Regional da Codevasf vem desenvolvendo ações referente a diversos arranjos produtivos locais (APL) com o objetivo fortalecer as cadeias produtivas, especialmente da agricultura familiar, por meio do suporte às unidades de produção, beneficiamento e comercialização. Esse apoio se concretiza no fornecimento de veículos, máquinas, implementos, materiais e insumos, bem como na implantação e construção de estruturas para produção, processamento e beneficiamento. Dessa forma, busca-se estruturar a base produtiva, promovendo a melhoria das condições de trabalho, a geração de emprego e renda, além do uso racional e sustentável dos recursos naturais. Ressalta-se ainda que, por se tratarem de ações dinâmicas, o apoio aos APLs é contínuo.

Os setores de pesca e aquicultura têm sido cada vez mais reconhecidos por sua contribuição essencial para a segurança alimentar e nutricional global no século XXI. Portanto, a aquisição de insumos (ração) para fomento à produção da aquicultura, torna-se essencial para o desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura e pesca no Estado do Ceará. Espera-se que a partir desta ação haja o fortalecimento da capacidade produtiva de micro e pequenos produtores de peixe e camarão que residem em comunidades rurais na área de atuação da Codevasf/14ªSR.

4. FINALIDADE/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Um Arranjo Produtivo Local é caracterizado pelo número expressivo de empreendimentos e indivíduos atuando em torno de uma atividade produtiva predominante, compartilhando formas de cooperação e governança, podendo incluir empresas de diferentes portes. A Codevasf reconhece a importância e o potencial dos APLs no desenvolvimento socioeconômico do país e entende que ações de fomento são fundamentais para a valorização dos atores locais, impulsionando o

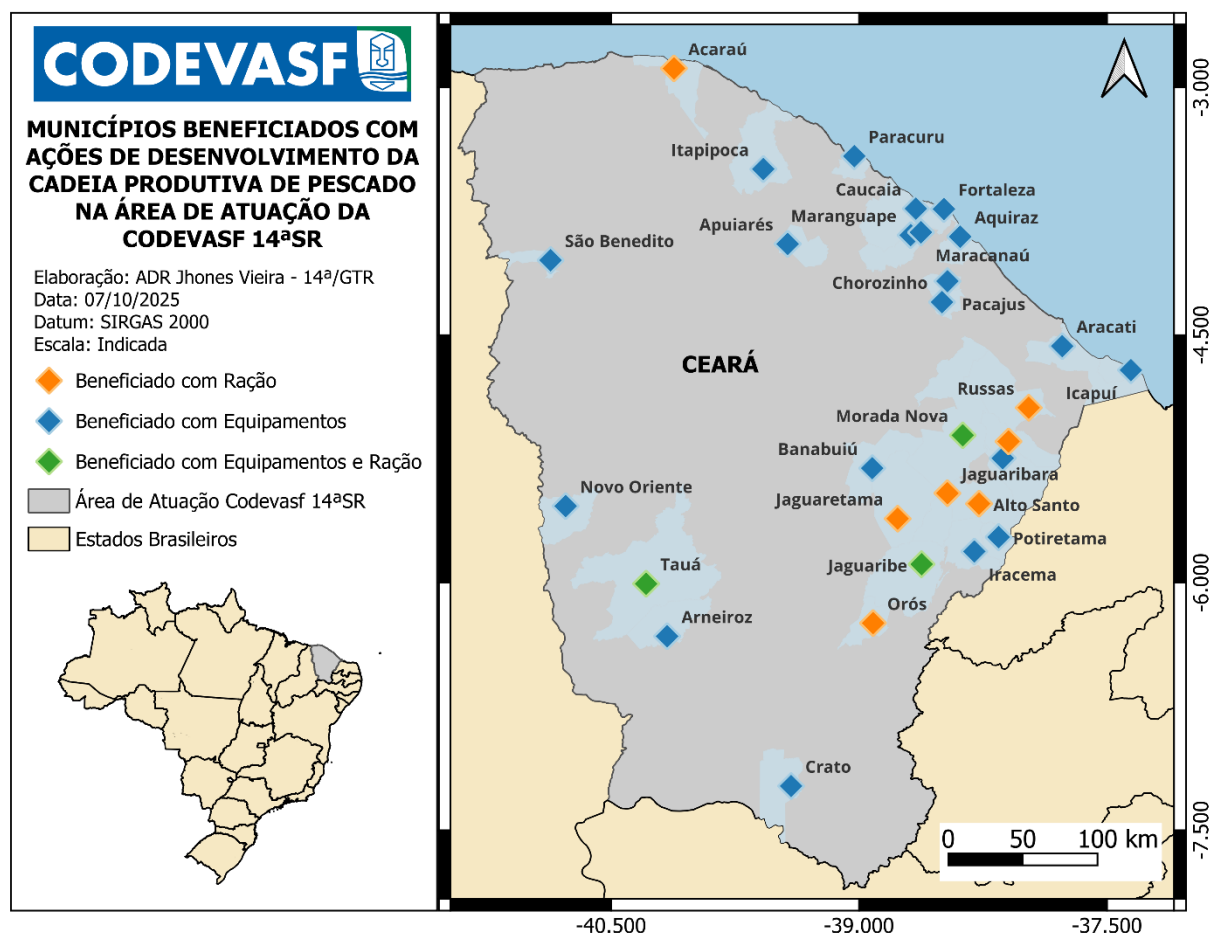


Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

desenvolvimento endógeno, que por sua vez pode resultar em melhoria das condições de vida da população, geração de emprego e renda, e exploração racional e sustentável dos recursos naturais.

Por conta disso, nos últimos dois anos, a Codevasf/14ªSR por meio da sua Gerência Técnica Regional, executou doações de ração, veículos e kits para apoio à produção e comercialização e beneficiamento de pescado para várias prefeituras e associações cearenses (Figura 1).

Figura 1. Municípios beneficiados com ações de desenvolvimento da cadeia produtiva de pescado na área de atuação da Codevasf 14ªSR



Desta forma, a elaboração deste Estudo visa identificar e analisar os cenários para o atendimento de demandas por ração para peixes e camarões na área de atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf destinados ao fortalecimento dos arranjos produtivos locais que envolvem as atividades de pesca e aquicultura no Estado do Ceará, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias à seleção de empresas para o fornecimento desses insumos.

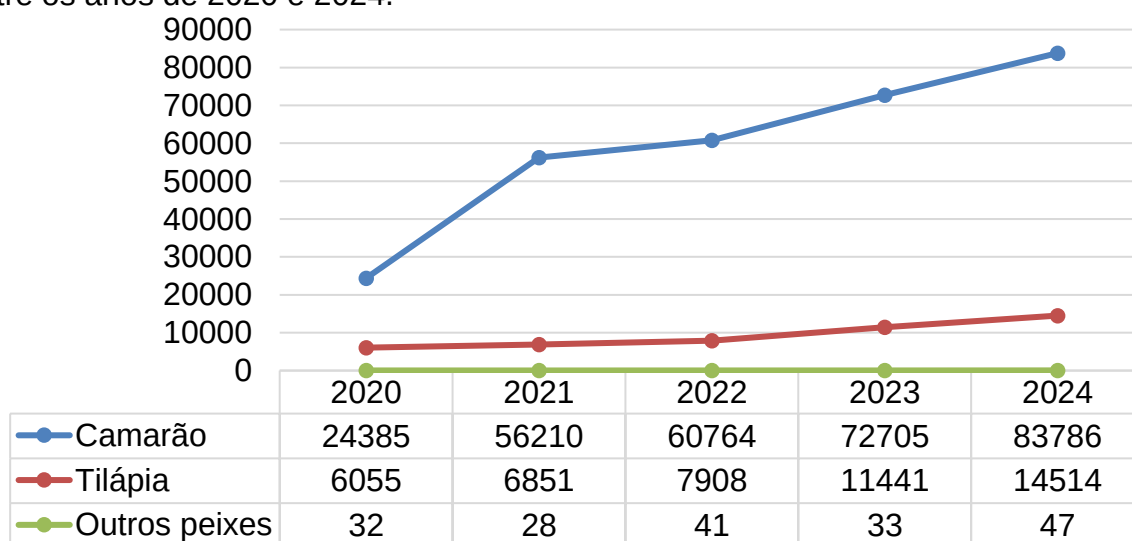


4.1 Caracterização socioeconômica e da cadeia produtiva de pescado do Estado do Ceará

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o estado do Ceará é o oitavo estado mais populoso do Brasil, apresentando uma população de 8.794.957 habitantes (IBGE, 2022), divididos em 184 municípios, com uma área total de 329.651,496 km², densidade demográfica de 59,07 hab./km² e com 23,11% da população habitando a zona rural (IBGE, 2022). Apesar do Estado do Ceará possuir o melhor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Nordeste e o 12º melhor do Brasil, 0,734 (IBGE, 2021), que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDH entre 0,700 e 0,799), o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* é de R\$ 1.225,00, o penúltimo mais baixo do país.

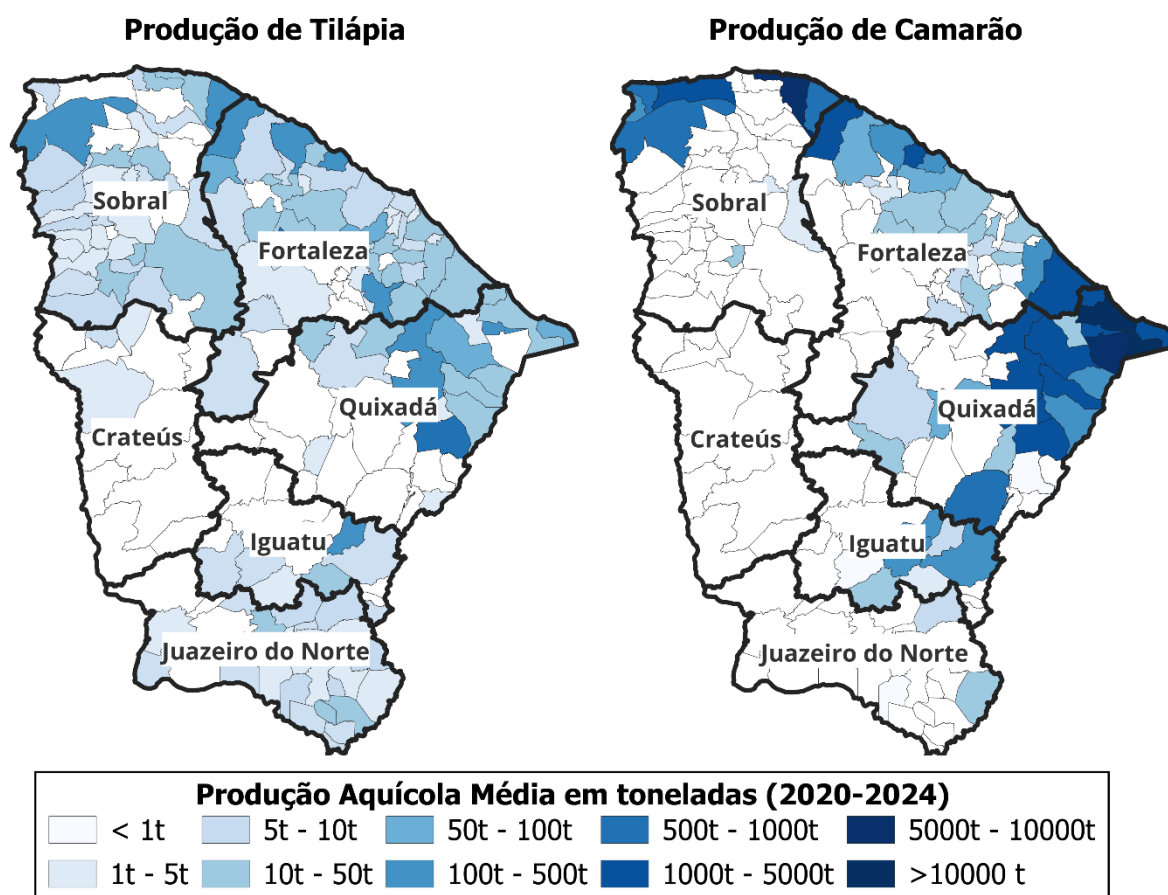
O Ceará é o maior produtor nacional de camarão, sendo que dos 10 municípios com as maiores produções de camarão no Brasil, 8 estão localizados no Ceará, indicando a relevância da atividade para o Estado. Por conta disso, aquicultura no Ceará tem contribuído para promover a inserção da população no mercado econômico, inclusive de pequenos produtores familiares. De acordo com a Pesquisa de Produção Agrícola Municipal, realizada pelo IBGE, as principais espécies produzidas em cativeiro no Ceará são o tilápia e camarão (Figura 2).

Figura 2. Produção Anual Aquícola no Estado do Ceará em toneladas de pescado entre os anos de 2020 e 2024.



A produção de tilápia no Ceará está mais concentrada nas regiões do interior, sobretudo em municípios localizados no entorno de açudes estratégicos, como em Quixadá, no Sertão Central, e em áreas do norte e sul do estado, onde predominam reservatórios públicos e privados utilizados para a piscicultura. Já a produção de camarão se destaca de forma expressiva no litoral, especialmente na faixa costeira da região metropolitana de Fortaleza e no litoral leste, onde se concentram os polos de carcinicultura, mas também aparece em alguns municípios do interior, indicando a expansão da atividade em áreas de água doce (Figura 3).

Figura 3. Distribuição espacial da produção aquícola média de tilápia e camarão no estado do Ceará entre os anos de 2020 e 2024.



Desta forma, a contratação do fornecimento dos itens objeto da presente licitação justifica-se em razão do interesse público em promover a melhoria das condições socioeconômicas do Estado do Ceará.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os materiais de consumo, objeto desta contratação, se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que os descaracterize quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31.03.2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



- I. Pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. Pela conveniência da aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV. Pela conveniência de atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão; ou
- V. Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratada deverá ainda investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Ademais, as empresas selecionadas para o fornecimento das rações deverão garantir que insumos a serem adquiridos sejam produzidos em unidades fabris que atendam rigorosamente aos normativos de controle ambiental e às exigências dos órgãos competentes, assegurando boas práticas de produção. Os produtos deverão contemplar adequadamente os requisitos nutricionais, bem como as características de palatabilidade e flutuabilidade exigidas pelas espécies-alvo (tilápia e camarão), considerando diferentes cenários de salinidade da água. Além disso, a ração deverá ser processada com grau de moagem compatível, de modo a garantir a mistura homogênea das matérias-primas e a uniformidade do produto final.

No que se refere à embalagem e à rotulagem, a ração adquirida deve apresentar acondicionamento apropriado, capaz de preservar integralmente sua qualidade físico-química e nutricional após o processamento, oferecendo proteção efetiva contra umidade, contaminações e perdas durante o armazenamento e o manuseio. A rotulagem deverá conter, de forma clara, legível e padronizada, a identificação do fabricante, o tipo de ração, a discriminação do conteúdo da embalagem, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote e a indicação da espécie animal para a qual a ração foi especificamente formulada. Adicionalmente, deverão ser disponibilizadas instruções de uso e informações técnicas relevantes, de modo a orientar adequadamente os produtores quanto à dosagem recomendada, à frequência de fornecimento e às condições ideais de armazenamento.

Quanto ao transporte, a empresa selecionada deverá assegurar a entrega da ração em qualquer município do Estado do Ceará, mantendo-se as mesmas condições de qualidade observadas na saída da unidade fabril, sem quaisquer alterações em suas características físicas, químicas ou nutricionais.



6. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

Utilizou-se como método, para obtenção do preço estimado, aquele definido pela Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços (N-440), aprovada pela Resolução nº 117/2023 - PR/GB.

Segundo a referida norma, “a determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada utilizando, preferencialmente de maneira combinada, as seguintes fontes de preços:

- 1) Contratações similares feitas pela Codevasf ou outro ente da Administração Pública (preço de licitações anteriores), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, priorizando contratações realizadas no mesmo estado e, subsidiariamente, em estados adjacentes ou na mesma região; e
- 2) Cotação direta de mercado, mediante solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha dos fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo ser consultados, no mínimo, 3 (três) fornecedores, e preferencialmente pelo menos 5 (cinco) fornecedores a fim de aplicar o saneamento das cotações.

Não foi considerado o preço desses insumos em sistemas oficiais de referência (como o SINAPI e SICRO), pois eles não são objeto de análise desses sistemas oficiais de referência;

O preço final estimado do item foi obtido a partir da média ou mediana dos valores consolidados (licitações anteriores e cotações de mercado), observando-se os parâmetros de exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados em cotações diretas de mercado, conforme item 4.3 da norma citada. Por fim, para atualização dos preços de licitações anteriores utilizou-se o índice nº 1417005 - IPA-EP-DI Suprimentos agropecuários.

Nas pesquisas de preços foram observadas as condições comerciais praticadas; os prazos de fabricação ou execução ou entrega; o local de entrega, a quantidade a ser contratada e o frete.

7. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em 2025, a Codevasf 14ª/SR adquiriu 177.775 kg de ração para peixes e 309.150 kg para camarões que foram destinados a 177 produtores de tilápia e a 408 produtores de camarão. Cada um desses produtores recebeu em média 1004 kg de ração para peixes e 757 kg de ração para camarão. Considerando a tendência de crescimento das demandas para estruturação da cadeia produtiva da aquicultura no Estado do Ceará, foi projetado um aumento de 20 a 30% na demanda de ração por produtor e de cerca de 70% na quantidade de produtores a serem beneficiados.



A quantidade projetada para 2026 foi estimada visando a distribuição igualitária de ração entre os produtores beneficiados, sendo estimado beneficiar diretamente 300 micros e pequenos produtores de tilápia com 1200 kg de ração cada e 700 produtores de camarão com 990 kg de ração cada. Os resultados destas definições são apresentados no quadro 1, a seguir, e na planilha de especificações, quantitativos e preços.

Quadro 1. Levantamento de itens a serem licitados

ESPECIFICAÇÕES	UNID	AQUISIÇÃO EM 2025	PROJEÇÃO PARA 2026	QUANTIDADE POR PRODUTOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Ração farelada para peixe onívoro 50% PB – Proteína Bruta Mín.: 50%, granulometria pó. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	50	7500	25	6,51	48.825,00
Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1,2 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	675	15000	50	7,67	115.050,00
Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1.8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	3400	37500	125	6,37	238.875,00
Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 2 a 3 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	4425	37500	125	4,30	161.250,00
Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 3 a 4 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	9500	37500	125	4,21	157.875,00
Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 3 a 5 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	41375	75000	250	3,37	252.750,00

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 4 a 6 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	77000	75000	250	3,02	226.500,00
Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 6 a 8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Kg	41350	75000	250	3,26	244.500,00
Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 700 a 1000 micras Data de validade não inferior a 3 meses.	Kg	5190	21000	30	5,90	123.900,00
Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 900 a 1300 micras. Data de validade não inferior a 3 meses.	Kg	52200	105000	150	5,60	588.000,00
Ração peletizada adicionadas de sais para camarão 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, 1.8 mm, Data de validade não inferior a 3 meses.	Kg	251760	567000	810	4,17	2.364.390,00
TOTAL						4.521.915,00



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Considerando o Decreto 8.538/15, art. 8º, os itens foram classificados da seguinte forma:

Grupo 1: Ração para peixes – Cota Principal

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA DECRETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	296789	Ração farelada para peixe onívoro 50% PB – Proteína Bruta Mín.: 50%, granulometria pó. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	5625	6,51	36.618,75
2	453424	Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1,2 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	11250	7,67	86.287,50
3	268026	Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1.8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	28125	6,37	179.156,25
4	298907	Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 2 a 3 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	28125	4,30	120.937,50
5	411814	Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 3 a 4 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	28125	4,21	118.406,25
6	411814	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 3 a 5 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	56250	3,37	189.562,50
7	414384	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 4 a 6 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	56250	3,02	169.875,00
8	453430	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 6 a 8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Principal	Kg	56250	3,26	183.375,00
						TOTAL	1.084.218,75



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Grupo 2: Ração para peixes – Cota para Micro e Pequenas Empresa

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA DECRETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	296789	Ração farelada para peixe onívoro 50% PB – Proteína Bruta Mín.: 50%, granulometria pó. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	1875	6,51	12.206,25
10	453424	Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1,2 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	3750	7,67	28.762,50
11	268026	Ração extrusada para peixe onívoro 45% PB – Proteína Bruta Mín.: 45%, granulometria 1.8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	9375	6,37	59.718,75
12	298907	Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 2 a 3 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	9375	4,30	40.312,50
13	411814	Ração extrusada para peixe onívoro 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, granulometria 3 a 4 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	9375	4,21	39.468,75
14	411814	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 3 a 5 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	18750	3,37	63.187,50
15	414384	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 4 a 6 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	18750	3,02	56.625,00
16	453430	Ração extrusada para peixe onívoro 32% PB – Proteína Bruta Mín.: 32%, granulometria 6 a 8 mm. Data de validade não inferior a 6 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	18750	3,26	61.125,00
						TOTAL	361.406,25



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Grupo 3: Ração para camarões – Cota Principal

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA DECRETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	623707	Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 700 a 1000 micras Data de validade não inferior a 3 meses.	Principal	Kg	15750	5,90	92.925,00
18	623707	Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 900 a 1300 micras. Data de validade não inferior a 3 meses.	Principal	Kg	78750	5,60	441.000,00
19	623707	Ração Peletizada adicionadas de Sais para camarão 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, 1.8 mm, Data de validade não inferior a 3 meses.	Principal	Kg	425250	4,17	1.773.292,50
						TOTAL	2.307.217,50

Grupo 4: Ração para camarões – Cota para Micro e Pequenas Empresa

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA DECRETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	623707	Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 700 a 1000 micras Data de validade não inferior a 3 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	5250	5,90	30.975,00
21	623707	Ração micro extrusada para camarão 40% PB – Proteína Bruta Mín.: 40%, 900 a 1300 micras. Data de validade não inferior a 3 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	26250	5,60	147.000,00
22	623707	Ração Peletizada adicionadas de Sais para camarão 35% PB – Proteína Bruta Mín.: 35%, 1.8 mm, Data de validade não inferior a 3 meses.	Exclusivo ME/EPP	Kg	141750	4,17	591.097,50
						TOTAL	769.072,50

8. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para o registro de preços é de R\$ 4.521.915,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil novecentos e quinze reais), conforme quantidades e valores registrados na planilha de especificações, quantitativos e preços por item e insumo, a preços de janeiro e fevereiro de 2026.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que por guardarem relação direta na execução do objeto devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação visa contribuir para a promoção da inclusão produtiva sustentável, objetivo estratégico 19 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026 da Codevasf, e aumentar o número de cadeias produtivas apoiadas por ano conforme destaca o Quadro a seguir.

Quadro 3. Objetivo Estratégico OE19 do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2022-2026 da Codevasf

2022 2026 da Codevasf

 BENEFICIÁRIOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
	OE19 - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável		
	INDICADORES	Objetivo Associado	
	ID24 - Número de Cadeias Produtivas Apoiadas por Ano	OE19	
Perspectiva			
Beneficiários			
Objetivo Estratégico			
OE19 - Contribuir para a promoção da inclusão produtiva sustentável			
Descrição do Objetivo Estratégico			
Visa a estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social. O aumento da produção com a preservação do meio ambiente, de forma a ampliar o rendimento e a manter o trabalhador no campo, proporcionando acesso aos meios de produção, oferecendo assistência técnica associada ao acompanhamento de famílias, favorecendo o acesso aos mercados e incentivando a produção para o próprio consumo.			
Coordenador do Objetivo	Áreas Envolvidas		
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental	Não há		
Produtos			
- Atividades produtivas implantadas - Arranjos produtivos estruturados			
Público alvo			
População dos municípios beneficiados com as intervenções de projetos de desenvolvimento local Codevasf			
Benefícios esperados			
- Geração de emprego e renda - Melhoria dos índices locais de qualidade de vida - Contribuir para geração de excedentes nas atividades produtivas apoiadas - Aumento da produção agrícola			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

INDICADOR						
ID22 - Número de Cadeias Produtivas Apoiadas						
Finalidade do Indicador						
Medir o número de cadeias produtivas apoiadas.						
Meta	Apuração da Meta					
Apoiar 08 cadeias produtivas por ano	Número de cadeias produtivas apoiadas / número previsto de cadeias produtivas a serem apoiada					
Frequência de Medição	Polaridade do Indicador					
Anual	Positivo					
Fonte de Dados	Valor de Referência					
Relatório de monitoramento da Unidade de Monitoramento e Avaliação (AE/GPE/UAV)	%					
Unidade de Medida	Metas					
%	2022	2023	2024	2025	2026	Global
	100	100	100	100	100	*100

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com as contratações, promover a melhoria da cadeia produtiva do pescado na área de atuação da Codevasf 14ªSR por meio da redução de custos operacionais de micro e pequenos produtores de peixe e camarão, gerando oportunidades de emprego, renda e mais qualidade de vida para as comunidades rurais de baixa renda do Ceará. Assim, a Codevasf poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive observando-se as políticas de responsabilidade ambiental.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Comitê Gestor Executivo da 14ª/SR e do setor jurídico, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

Previamente à celebração do contrato, não serão necessárias adaptações no ambiente da empresa, como espaços físicos, estrutura organizacional, sistema de informação, processos de trabalho, nem obtenção de licenças, outorgas ou autorizações. Deverão ser providenciadas capacitações dos empregados visando atualização em fiscalização e gestão contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:



- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a realização da adesão e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o compromisso da Codevasf com a melhoria das condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, entende-se como necessária a realização do SRP, visando a aquisição de diversos itens direcionados para melhorias das condições de produção da agricultura familiar, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado do Maranhão.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

JHONES DE LIMA VIEIRA

Analista em Desenvolvimento Regional

De Acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EMANOEL CEZAR DE SOUZA ALENCAR

Gerente Técnico Regional – 14ª GTR

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ODILON SILVEIRA AGUIAR

Superintendente Regional da Codevasf – 14ªSR